



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Quadra 802 Sul, Avenida NS 02, Alameda 03, APM 15B, Plano Diretor Sul

CER 77.023-006 - Palmas, TO - Fone 21 41-6350/6356

Email: gabprevipalmas@gmail.com

COORDENAÇÃO GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA E CONTABILIDADE - CGAUC

NAF: : 108/2017
REF.: : Auditoria Direta no Regime Próprio de Previdência Social.
Entidade gestora do RPPS: : Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PALMAS - PREVIPALMAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 05.278.848/0001-09, com sede na Quadra 802 Sul, Avenida NS02, Alameda 03, APM 15-B, VEM, com o devido respeito à presença de Vossa Senhoria apresentar as devida justificativas aos pontos apontados em situação de descumprimento pelos auditores fiscais, tais sejam:

2.2 - Equilíbrio Financeiro e Atuarial

Conforme diagnosticado, a partir de 2012 as contas de receitas e despesas estão classificadas por fundos. Entretanto, as demonstrações contábeis da Lei 4.320/64 são elaboradas por Órgão.

As informações sobre cada fundo, são apresentadas em Demonstrativo Próprio, Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II), publicados bimestralmente, disponíveis no portal da transparência do Município de Palmas, www.portaldatransparencia.palmas.to.gov.br/lrf.

Item 2.2.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Quadra 802 Sul, Avenida NS 02, Alameda 03, APM 15B, Plano Diretor Sul
CEP 77.023-006 – Palmas/TO - Fone 2111-6350/6356
Email: gabprevipalmas@gmail.com

Visando implementar a efetiva segregação financeira dos recursos, foi aberta uma conta bancária, para o recebimento das contribuições previdenciárias para o fundo previdenciário - FPC, Agência. 3615-3, Conta Corrente 60.355-4. As contribuições previdenciárias para o fundo financeiro - FPP serão depositadas na conta corrente 60032-6, agencia 3615-3.

Já foi providenciada a notificação ao Município para que a partir da competência 11/2017 já proceda o pagamento das contribuições da forma segregada. Seguem documentos probatórios em anexo.

Outro aspecto importante, foi a realização de um levantamento minucioso realizado em 08/2017, pela Diretoria de Contabilidade, onde com base nos dados das folhas de pagamento, despesas e receitas, onde concluiu que em 30/06/2017, 51% dos recursos existentes são do Fundo Financeiro e 49% são do Fundo Previdenciário. O estudo continuou e agora em 30/10/2017, o saldo em cada fundo será levantado e efetiva separação dos recursos será realizada até o término da primeira quinzena de novembro/2017.

O cálculo atuarial de 2017 já foi elaborado contemplado os valores dos fundos segregados.

2.5 - Caráter Contributivo (repass) - Decisão Administrativa

Item 2.5.4.

A Prefeitura Municipal, no mesmo período, deixou de recolher a importância de R\$ 75.590,23 (setenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e vinte e três centavos)

Item 2.5.5.

O período auditado foi compreendido entre 01/2011 a 06/2017, o Relatório de Auditoria apontou que a Câmara Municipal deixou de recolher ao PREVI PALMAS, a importância de R\$ 38.932,18 (Trinta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Quadra 802 Sul, Avenida NS 02, Alameda 03, APM 15B, Plano Diretor Sul
CEP 77.023-006 – Palmas/TO - Fone 2111-6350/6356
Email: gabprevipalmas@gmail.com

Foram encaminhados ofícios aos dois órgãos solicitando o pagamento dos valores levantados pela Auditoria, acrescidos de multa e juros de mora, bem como a correção pelo INPC. Seguem em anexo documentos probatórios das informações prestadas.

2.6 - ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Item 2.6.1

| | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 |
|-------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Saldo Inicial (BF) | 139.829.364,00 | 185.613.769,24 | 255.398.529,73 | 270.328.466,87 | 337.196.478,04 |
| Fluxo | 186.504.555,61 | 256.874.287,95 | 296.690.869,31 | 349.986.497,79 | 422.448.251,36 |
| Saldo Final (BF) | 185.613.769,24 | 255.398.529,73 | 270.328.466,87 | 337.196.478,04 | 408.229.300,73 |
| Dif (fluxo Saldo Final) | 890.786,37 | 1.475.758,22 | 26.362.402,44 | 12.790.019,75 | 14.218.950,63 |

Quadro 1- pág 18 - NAF 108/2017

O quadro acima, extraído do relatório de auditoria, evidencia diferenças no fluxo financeiro.

Foi explicado à época da Auditoria que se tratam de valores das rentabilidades negativas apuradas em cada exercício, não sendo perdas efetivadas, uma vez que as aplicações não foram resgatadas. Os exercícios de 2011 e 2012 já foram alvo de análise do Órgão de Controle Externo - TCE-TO, o qual acatou as justificativas apresentadas pelos responsáveis a época e julgaram regulares, autos TCE-TO, nº 2734/2012 e nº 1442/2013 respectivamente. Seguem cópias dos acórdãos.

A partir do exercício de 2013, os municípios do Estado do Tocantins, aderiram ao novo plano de contas - PCASP. Diante desta mudança metodológica, foi um ano de muitos desafios e avanços na qualidade da informação contábil. As informações são enviadas ao TCE-TO, eletronicamente, via sistema SICAP-Contábil, recebidas pelo Órgão fiscalizador, que gera as demonstrações contábeis. Toda a sistemática adotada pelo TCE se fundamenta nas orientações e normatizações expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional. Logo a escrituração contábil é elaborada em estrita observância ao Plano de Contas, uma vez que se constitui requisito obrigatório para o envio das informações ao TCE-TO

Os investimentos, obedeceram a Política de Investimento aprovada e encaminhada ao Secretária de Políticas da Previdência Social, ocorre que neste ano foi registrada queda expressiva na rentabilidade dos fundos de investimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Quadra 802 Sul, Avenida NS 02, Alameda 03, APM 15B, Plano Diretor Sul
CEP 77.023-006 – Palmas/TO - Fone 2111-6350/6356
Email: gabprevipalmas@gmail.com

indexados ao IMAB – Índice de Mercado AMBIMA. A elevação na taxa básica de juros foi o grande fator na queda da rentabilidade dos investimentos indexados a tal índice.

Dentre os investimentos, as aplicações nos fundos: Caixa FI Brasil IMA-B TITULOS PUBLICOS -RF – LP; Caixa FI Brasil IMA GERAL TP R; BB PREVID RF IMA B 5+; FIC Caixa Novo Brasil IMA B RF Longo Prazo; RB Capital Renda II FI Imobiliário FII, por serem aplicações referenciadas ao IMA – Índice de Mercado AMBIMA, apresentaram rentabilidade negativa.

No caso em tela, apesar da rentabilidade negativa em alguns meses, não houve perda efetiva nos investimentos, pois os mesmos permaneceram aplicados e recuperaram o valor de mercado nos exercícios seguintes.

A desvalorização nas aplicações totalizou R\$ 26.362.402,44, devidamente contabilizada nas contas contábeis: 3.6.1.1.1.01 - REDUCAO A VALOR REC. DE INV - RENDA FIXA e 3.6.1.1.1.02 - REDUCAO A VALOR REC. DE INV - RENDA VARIÁVEL.

Para elucidar a diferença apontada, faz-se necessário análise dos lançamentos contábeis efetuados nas situações:

Em 2013, 2014, 2015 os lançamentos contábeis foram assim efetuados:

1 - Rentabilidade Positiva

| FINANCEIRO | ORÇAMENTÁRIO | CONTROLES |
|----------------------------------|---|---|
| D-Banco C- VPA (4.4.5.2.1.03) | D- 6.2.1.2 (Receita Realizada) C- 6.2.1.1 (Receita a Realizar) | D- 8.8.2.1.1.1.02.07.01- DDR a Utilizar C- 7.2.1.1.2.07 DDR - RPPS |

2 - Rentabilidade Negativa

| FINANCEIRO | ORÇAMENTÁRIO | CONTROLES |
|-----------------------------------|--------------|-----------|
| D-VPD (3.6.1.1.1.XX). C- Banco | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Quadra 802 Sul, Avenida NS 02, Alameda 03, APM 15B, Plano Diretor Sul
CEP 77.023-006 – Palmas/TO - Fone 2111-6350/6356
Email: gabprevipalmas@gmail.com

A celeuma gerada deu-se em virtude do reconhecimento orçamentário dos rendimentos positivos e o não reconhecimento orçamentário por parte dos rendimentos negativos.

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nos exercícios de 2013, 2014 e 2015, como não havia a padronização dos lançamentos por parte da STN, incluiu no Balanço Financeiro a Conta da Variação Patrimonial Diminutiva no referido demonstrativo. Conforme documentos em anexo.

Até o presente momento a Secretaria do Tesouro Nacional - STN ainda não pacificou o entendimento, diante disto, o TCE em 2016, teve aprovação no Pleno pelo voto da 4ª Relatoria, processo nº 2420/2014.

"Contudo, registro que os procedimentos para contabilização destes eventos, ainda são objeto de estudo no Grupo Técnico de Padronização de Procedimentos Contábeis - GTCON, através da Minuta de Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 09 - Registro dos Ganhos e das Perdas na Carteira de Investimentos do RPPS com Base no Modelo de PCASP estendido, constante do Anexo III da IPC 00 - Plano de Transição para Implantação da Nova Contabilidade.

E enquanto não houver definição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN quanto a este assunto, a orientação é contabilizar as perdas que excederem o valor da receita arrecadada ao final do exercício, como despesa orçamentária, ou seja, deverá ser empenhado o valor que ultrapassar a receita arrecadada. Como também, deverão ser constituídas as provisões de perdas no início do exercício, e, que seja ajustada anualmente, de acordo com a nova necessidade de provisão, complementando ou revertendo seus valores caso concretizados ao encerramento do exercício."

Diante disto, a partir de 2016, segundo o voto acima descrito, os rendimentos negativos "desvalorizações" estão sendo lançadas como estorno de receita, ou seja reconhecendo orçamentariamente a desvalorização, conforme esquema abaixo.

1 - Rentabilidade Positiva

| FINANCEIRO | ORÇAMENTÁRIO | CONTROLES |
|------------------------|----------------------------------|--|
| D - Banco | D - 6.2.1.2 (Receita Realizada) | D - 8.8.2.1.1.1.02.07.01- DDR a Utilizar |
| C - VPA (4.4.5.2.1.03) | C - 6.2.1.1 (Receita a Realizar) | C - 7.2.1.1.2.07 DDR - RPPS |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Quadra 802 Sul, Avenida NS 02, Alameda 03, APM 15B, Plano Diretor Sul

CEP 77.023-006 – Palmas/TO - Fone 2111-6350/6356

Email: gabprevipalmas@gmail.com

Subitem 2.6.3

Conciliando as contas contábeis com os extratos bancários, **constatou-se que não há diferenças nos anos de 2015 e 2016**. Seguem balancete contábil e extratos bancários.

Em 2014 a diferença encontrada, deu-se na conta de aplicação FII RB II - conta contábil 1.1.4.1.1.10.06.01.00.0000 (60032-6 RPPS RB CR II IMOB FPC).

No balancete contábil o saldo desta conta é R\$ 1.861.827,00, porém no extrato o valor desta aplicação é de R\$ 1.784.115,96, estando neste exercício o saldo da conta em desconformidade no valor de R\$ 77.710,22 (setenta e sete mil, setecentos e dez reais e vinte e dois centavos). Por se tratar de conta patrimonial e no exercício seguinte não perdurou a diferença apontada é notório que, à época, os responsáveis pela gestão contábil detectaram tal falha e solucionaram o problema. Desta forma tal apontamento encontra-se regularizado. Seguem extratos e balancetes para conferência.

Subitem 2.6.4

A Lei 1414/2005 em seu art. 83 e art. 84 cria os fundos Financeiro - FPP (servidores admitidos até 31/12/2003 e Fundo Previdenciário - FPC (servidores admitidos após 31/12/2003).

Restou claro que houve a definição expressa de segregação de massa. Até 2011, os valores recebidos não foram lançados de forma segregada, a partir de 2012, conforme anexos 10, é possível a confirmação das receitas lançadas para os dois fundos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Quadra 802 Sul, Avenida NS 02, Alameda 03, APM 15B, Plano Diretor Sul
CEP 77.023-006 – Palmas/TO - Fone 2111-6350/6356
Email: gabprevipalmas@gmail.com

As despesas com os benefícios previdenciários, a partir de 2012, também está classificada de modo a identificar a origem dos recursos que as custearam.

É citado no relatório

" Os demonstrativos contábeis a partir de 2012 não evidenciam, em separado, as despesas administrativas dos fundos previdenciários e financeiro;

Não demonstrou nenhuma separação entre as despesas extraorçamentária dos dois fundos

Mesmo a partir de 2012, não demonstrou em separado, as contas patrimoniais dos dois fundos"

Sobre este aspecto é importante esclarecer que as demonstrações contábeis são do órgão PREVIPALMAS, os fundos criados não tem personalidade jurídica, logo não é exigido a escrituração contábil para cada fundo. As informações das receitas e despesas de cada fundo podem ser extraídas analisando-se os anexos 10 e anexo 11, que como já explicitado possuem classificações orçamentárias que permitem tal identificação.

Os fundos são, atualmente, identificados pela fonte de recurso, sendo: 005000109 - Fundo Financeiro - FPP e a fonte 005000110 - Fundo Previdenciário - FPC.

As informações sobre cada fundo, são apresentadas em Demonstrativo Próprio, Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II), publicados bimestralmente, disponíveis no portal da transparência do Município de Palmas, www.portaldatransparencia.palmas.to.gov.br/lrf.

Dessa forma, resta evidenciado que este Instituto cumpre rigorosamente as normas e os procedimentos contábeis, determinados pela STN e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Quadra 802 Sul, Avenida NS 02, Alameda 03, APM 15B, Plano Diretor Sul
CEP 77.023-006 – Palmas/TO - Fone 2111-6350/6356
Email: gabprevipalmas@gmail.com

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, haja vista que as informações são encaminhadas eletronicamente e o sistema do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins na recepção dos dados rejeita toda escrita contábil que esteja em desconformidade com as normas vigentes no Brasil.

Item 4.4

Em análise aos questionamentos apontados, constatou-se que se faz necessário a retificação dos referidos Demonstrativos, tais sejam DIPR, DAIR dos períodos auditados, já iniciamos as atividades para as retificações necessárias para a correção dos demonstrativos.

Analisando os dados contábeis e as informações prestadas, em muitas ocasiões foram encontradas divergências nas informações prestadas via CADPREV, os responsáveis pelas informações prestadas não são mais servidores deste Instituto, diante disto, e pela urgência que o caso requer, é imperioso a retificação de tais demonstrativos, a fim de manter a fidedignidade dos dados em consonância às Demonstrações Contábeis e demais relatórios de execução orçamentária e financeira. Os trabalhos para a retificação de tais demonstrativos já estão em andamento devendo ser concluídos até dia 10/11/2017.

**Item 4.7.APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE ACORDO COM
RESOLUÇÃO DO CMN – DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Segue abaixo posicionamento e providências referente aos **itens 4.7 (4.3; 4.5; e 4.6)**:

Item 4.3, alínea “b”- Consoante a alocação dos recursos conforme Resolução 3922/2010, foi apontado conforme Alina B um leve percentual de desenquadramento (25,62% ante a meta 25,00%) em virtude de saldo acumulado na



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Quadra 802 Sul, Avenida NS 02, Alameda 03, APM 15B, Plano Diretor Sul

CEP 77.023-006 – Palmas/TO - Fone 2111-6350/6356

Email: gabprevipalmas@gmail.com

conta fluxo do banco do Brasil com aplicação automática. Por se tratar de conta de movimentação com aplicação e resgate automático, sem carência, o limite ultrapassado (0,62%) foi pontual e prontamente solucionado através de alocações de recursos em outros investimentos de acordo com a política de investimentos vigente. Conforme extratos bancários e aplicação no novo fundo de Investimento.

Item 4.5, alínea "f" – Comitê de Investimentos constituído na forma de decreto 1352, em 22 de março de 2017, e tendo os seus membros nomeados através do decreto 1422 de 31 de julho de 2017, onde o mesmo designa o Sr. Fábio Costa Martins, certificado CPA -10 ANBIMA, como presidente do referido comitê. Visto o atual comitê ter sido recém-empossado, foi estipulado prazo de 180 dias após nomeação, para que os demais membros fossem habilitados no exame de certificação CPA-10 junto a ANBIMA. Visando contribuir para a formação técnica de seus representantes, foi solicitado pelo PREVIPALMAS junto ao Instituto 20 de maio, curso de preparação para certificação citada tendo sido tal solicitação atendida e agendado um treinamento presencial para os dias 05 e 06 de Dezembro do corrente ano, e posteriormente, no dia 11 de dezembro de 2017 o exame de certificação ANBIMA cuja prova é aplicada pela Fundação Getúlio Vargas.

Item 4.5, alínea "g"– Concernente a aplicação do devido preenchimento das APRs (Autorização de Aplicação e Resgate) a atual gestão, juntamente com o comitê de investimentos está revisando e aplicando correções possíveis, bem como, envidando esforços para a atualização das mesmas no exercício de 2017, comprometendo-se em para que haja plena regularização até 30 de novembro do presente ano.

Item 4.5, alínea "h" – Referente ao credenciamento das instituições financeiras aptas a receber investimentos, informamos que conforme Edital de Credenciamento publicado na data 25 de julho de 2017, Diário Oficial do Município de Palmas, Edição nº 1.803, as mesmas tem por obrigação apresentar todos os documentos contidos no referido edital e após acolhimento dos mesmos será



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Quadra 802 Sul, Avenida NS 02, Alameda 03, APM 15B, Plano Diretor Sul

CEP 77.023-006 – Palmas/TO - Fone 2111-6350/6356

Email: gabprevipalmas@gmail.com

registrado processo de credenciamento e no caso de aprovação, emissão do termo de credenciamento conforme modelo disponibilizado através do site WWW.mtps.gov.br/images/RPPS/MaisInformacoes/FundosInvestimento. Quanto às instituições já credenciadas, foi estipulado um prazo de 120 dias a contar da publicação do Edital de Credenciamento para que as mesmas apresentem toda a documentação necessária para atualização de seus cadastros junto ao PREVIPALMAS sob pena das mesmas ficarem inaptas a receberem NOVOS aportes caso a devida atualização não seja concretizada.

Item 4.5, alínea “i” – Seguindo a política de transparência, zelo pelos recursos administrados pelo PREVIPALMAS e orientação reforçada pelo presente relatório de auditoria, a Diretoria de Investimentos tem apresentado nas reuniões ordinárias do Conselho Previdenciário e Comitê de Investimentos, relatórios detalhados de toda a carteira de investimentos onde é apresentado cenário mercadológico atual, índices de performances de rentabilidade e cumprimento da meta atuarial definida para o presente ano. Apresentações estas registradas em Atas publicadas no site institucional do PREVIPALMAS <http://www.palmas.to.gov.br/secretaria/previpalmas/> e Diário Oficial do Município de Palmas (TO).

Item 4.5, alínea “j” - Em cumprimento do disposto no art. 3, VII, da portaria MPS 519/2011, informamos que além de ATUALIZARMOS e registrarmos todas as movimentações de investimentos no sistema CADPREV, foi disponibilizado a cada membro do conselho previdenciário, na qualidade de representantes de classe, acesso irrestrito ao sistema interno de acompanhamento da carteira de investimentos. Visando possibilitar amplo acesso de todos os servidores ao acompanhamento dos investimentos ora geridos pelo PREVIPALMAS, será publicado todo dia 10, a partir do dia 10 de novembro de 2017, no site do PREVIPALMAS o resumo da carteira de investimentos referente ao fechamento do mês anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Quadra 802 Sul, Avenida NS 02, Alameda 03, APM 15B, Plano Diretor Sul

CEP 77.023-006 – Palmas/TO - Fone 2111-6350/6356

Email: gabprevipalmas@gmail.com

Item 4.6, alínea “d” Informamos que o Processo 201504493 de contratação da empresa Êxito Consultoria de Investimentos Ltda - EPP, encontra-se suspenso, quanto a irregularidade apontada do registro junto a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, atendendo o Art. 3º, IV da Portaria MPS 519/2011 (Redação dada pela Portaria nº 440, de 25/04/2012). Considerando que não houve pagamento do referido processo.

No entendimento da gestão da época só era submetido a análise do Conselho os processos de despesas com valores acima de R\$ 8.000,00, ou seja, com licitação, a contratação direta com dispensa não tinha esse tramite. Conforme Decreto nº 144, 19/06/2006 Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência do Município de Palmas, Art. 2º, inciso XIV.

Ressalta-se atualmente todos os processo de despesa são submetidas a apreciação e autorização do colegiado, conforme consta em Atas disponíveis no site: <http://www.palmas.to.gov.br/secretaria/previpalmas/>.

5.

5.1 e 5.2

Em atendimento ao disposto neste tópico, que determina a cobrança dos aluguéis pela ocupação da sede do PREVIPALMAS por outras secretarias do poder executivo, foi encaminhado ofício ao Município de Palmas, informando dos valores devidos e solicitando o pagamento. Foi solicitado pelo Poder Executivo parcelamento destes débitos, em reunião deliberativa do Conselho Municipal de Previdência autorizou o parcelamento dos débitos até a competência 03/2017 em 36 vezes, já está em andamento processo administrativo em tramitação, sob numero 2017061850, para elaboração da referida lei, em conformidade com a portaria nº 402/2008 e alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Quadra 802 Sul, Avenida NS 02, Alameda 03, APM 15B, Plano Diretor Sul

CEP 77.023-006 – Palmas/TO - Fone 2111-6350/6356

Email: gabprevipalmas@gmail.com

Assim, uma vez dirimidas as ocorrências apontadas, requer seja a presente defesa recebida, e ao final julgada procedente.

Certos do pronto atendimento, subscrevemo-nos.

Palmas -TO, 25 de outubro de 2017

Maxcilane Machado Fleury

Presidente do PREVIPALMAS